



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL N.º 012/2022/PRAE, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PROGRAMA DE INCLUSÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS - 2022.2

A PRÓ-REITORA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista (i) o atendimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas do processo de inscrição no Programa de Inclusão Social em Atividades Esportivas, para o semestre 2022.2, em atendimento ao disposto no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de junho de 2010, no que se refere às ações na área do esporte.

Do objetivo

Art. 2º O objetivo deste programa é conceder isenção de pagamento da taxa de inscrição nos Projetos de Extensão nas atividades esportivas do Centro de Desportos (CDS/UFSC) a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFSC, oriundos de família com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*, em atendimento ao disposto no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, no que se refere às ações na área do esporte.

Dos critérios para a inscrição

Art. 3º Constituem-se critérios para a inscrição no Programa:

- a) Ter matrícula regular em curso de graduação presencial da UFSC, Campus Florianópolis.
- b) Ter o Cadastro PRAE com status de “Análise Concluída”, “Validação de Renda Deferida” ou “Cadastro Emergencial Deferido”.
- c) Não usufruir de vaga em outro projeto de extensão de atividade esportiva do Centro de Desportos para o semestre **2022.2**.
- d) Preencher os requisitos de cada modalidade, expostos neste edital, não sendo permitida troca de turmas.
- e) Não possuir pendência com o setor financeiro da PRAE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Das inscrições

Art. 4º A inscrição dos/as estudantes deverá ser realizada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Período de inscrição: **31/08/2022 a 06/09/2022**.
- b) O/a estudante poderá realizar inscrição em apenas uma turma oferecida neste edital. A correta seleção da turma é de inteira responsabilidade do/a estudante.
- c) As inscrições deverão ser feitas pelo sistema de Cadastro PRAE, no sitio <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>.
- d) Estudantes que não conseguirem efetivar sua inscrição *on-line* deverão acessar o Portal de Atendimento Institucional (PAI), no link <https://atendimento.ufsc.br>, > PRAE > CoAEs > Serviço: "Outros" > Solicitação: "isenção atividades esportivas" e preencher o campo "descrição" com a justificativa do não cumprimento dos critérios de inscrição.
- e) Não serão aceitas inscrições enviadas via SPA, fax, e-mail, sedex, ou similares.

Dos critérios para a seleção

Art. 5º Preenchidos os requisitos estabelecidos nos Artgs. 3º e 4º do presente Edital, a classificação final dos/as candidatos/as por Modalidade/Turma será feita na ordem decrescente da menor para a maior renda *per capita*, até o limite de vagas estipulado por este Edital.

Do número de vagas

Art. 6º As vagas ofertadas são **distribuídas por Modalidade/Turma**, descritas no Anexo deste Edital.

Do resultado

Art. 7º A divulgação do resultado da seleção será realizada no dia **09/09/2022**, no site <https://prae.ufsc.br/>.

Art. 8º Após o resultado da seleção, os/as estudantes selecionados/as neste edital poderão iniciar a frequência na modalidade/turma a qual receberam a isenção, de acordo com o calendário do respectivo projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Das disposições finais

Art. 9º Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Art. 10º Todas as informações fornecidas pelo/a estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o/a estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas.

Art. 11 É de inteira responsabilidade do/a estudante acompanhar as publicações no site www.prae.ufsc.br, conferir os dados do seu Cadastro PRAE e o resultado deste Edital.

Art. 12 A conclusão da análise do Cadastro PRAE não garante por si só o direito à isenção.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis – PRAE.

Art. 14 É de inteira responsabilidade do/a estudante manter atualizados os dados do seu Cadastro PRAE e informar, de modo oficial e imediato sobre as mudanças em sua condição financeira e/ou social.



Documento assinado digitalmente

Simone Sobral Sampaio

Data: 31/08/2022 17:17:16-0300

CPF: 517.302.781-91

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis
SIMONE SOBRAL SAMPAIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO

RELAÇÃO DE MODALIDADES E TURMAS OFERECIDAS PELO CDS À PRAE

1. BAMBOLÊ

Turma	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	4ª feira	13:30 às 15:00	02
02	4ª feira	17:10 às 18:40	02

2. FLEXIBILIDADE

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
03	5ª feira	12:00 às 13:30	02

3. FLOORWORK (Dança no solo)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
04	3ª feira	12:00 às 13:30	02

4. MUSCULAÇÃO

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	3ª e 5ª feira	07:30 às 08:20	01
02	2ª e 4ª feira	13:30 às 14:20	01
03	2ª e 4ª feira	15:10 às 16:00	01
04	2ª e 4ª feira	18:00 às 18:50	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

5. SAMBA DE GAFIEIRA E SAMBA NO PÉ (iniciantes)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	2ª feira	12:00 às 13:30	02

6. SAMBA DE GAFIEIRA E SAMBA NO PÉ (iniciados)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	4ª feira	12:00 às 13:30	02

7. SAPATEADO (iniciantes)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	3ª feira	18:30 às 20:00	02

8. SAPATEADO (iniciados)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	3ª feira	20:00 às 21:30	02

9. TAI CHI CHUAN

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	2ª feira	10:30 às 12:00	02
02	5ª feira	10:30 às 12:00	02

10. TÊNIS (iniciação)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	2ª e 4ª feira	21:00 às 22:00	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

11. TÊNIS (intermediário)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	3ª e 5ª feira	21:00 às 22:00	01

12. VOLEIBOL MASTER (35 a 75 anos)

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	2ª, 4ª e 6ª feira	08:00 às 10:00	02

13. YOGA

Turmas	Dias da Semana	Horários	Número de Vagas
01	5ª feira	13:30 às 15:00	02
02	5ª feira	15:30 às 17:00	02
03	4ª feira	12:00 às 13:30	02
04	6ª feira	17:30 às 19:00	02